



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 478

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei;

- ARTº 1º - Fica concedido o Título de Cidadania ao Exmº. Sr. Dr. Eurico de Vieira Rezende, DD. Governador do nosso Estado.
- ARTº 2º - Fica concedido o título de Cidadania ao Exmº. Sr. Dr. José Carlos da Fonseca, DD. Vice-Governador de nosso Estado.
- ARTº 3º - Fica concedido também ao Dr. Serphas Rodrigues Serqueira DD. Diretor do D.E.R. por relevantes serviços prestados a nossa comunidade o título de Cidadania.
- ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de agosto de 1.981

ARGÊO JOÃO ULIANA  
PREFEITO MUNICIPAL

" Passada e Selada nesta Secretaria".

Em 25 de Agosto de 1.981

  
Sebastião Barbosa  
Secretário